



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTÓCOLO Nº 113 / 2018  
DATA 08 / 02 / 2018  
Nabson Natan  
Responsável  
Nabson Natan Lourenço Pires  
Secretário Geral  
Portaria Nº 070/2017

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 29/2018**  
**De 05 de fevereiro de 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM  
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 27.041,74 (vinte e sete mil e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Fonte Recurso: 330 – FETHAB 10% Educação  
Projeto/Atividade: 20036 – Manutenção do Transporte Escolar Infantil (Repasse Estadual)  
04.001.12.365.0017.20036.339030 - Material de Consumo **R\$ 27.041,74**  
Fonte: Superávit Financeiro FETHAB 10% Educação.

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 29/2018**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29/2018**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **RS 27.041,74 (vinte e sete mil e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Os valores previstos irão custear a manutenção do transporte escolar, tendo em vista, o superávit do exercício anterior e o repasse realizado pelo FETHAB de 10% (dez por cento), sendo que, o primeiro repasse foi realizado pelo Estado no mês de dezembro de 2017.

Importante mencionar que ficou estipulado através da Instrução normativa de número 27093, a determinação de um repasse de 10% (dez por cento) dos recursos do FETHAB para a Manutenção do Transporte Escolar, instrução normativa em anexo.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**